



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 333/2025

EDVAN SILVA ALVES, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços junto à secretaria competente **para que seja repassado o adicional de insalubridade para os cargos de CUIDADORES DO ASILO.**

JUSTIFICATIVA

É importante destacar a necessidade desse adicional de insalubridade para os cargos de cuidadores do local acima citado, uma que o adicional de insalubridade se destina à compensação pelo risco iminente à vida do trabalhador.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2025.


EDVAN SILVA ALVES
Vereador-PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
PROTOCOLO
Nº 1112/2025
EM 19 / 09 / 2025

SECRETÁRIA